

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9241, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.150,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4734/2023 de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.150,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	1500	5568	R\$ 3.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.8.2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	3.3.9.0.14	1500	5134	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	5098	R\$ 8.050,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.365.11.2290	DESPESA COM PESSOAL E. I. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.13	1500	5175	R\$ 200,00
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	4.122.3.2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.94	1500	3325	R\$ 3.300,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.39	1600	5688	R\$ 3.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.150,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.49	1500	5581	R\$ 3.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.8.2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	3.3.9.0.36	1500	5141	R\$ 500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.8.2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	3.3.9.0.32	1500	5136	R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.3.9.0.08	1500	5805	R\$ 8.050,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.365.11.2290	DESPESA COM PESSOAL E. L. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.16	1500	5184	R\$ 200,00
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	4.122.3.2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	3093	R\$ 3.300,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.08	1600	5814	R\$ 3.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 19.150,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 4 de Novembro de 2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9241 / 2024.
ARIANE DA SILVA TRINDADE – 2024 – 04-11-2024 – 08:03:23 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão